



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da contratação de empresa, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA** em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será por **MAIOR DESCONTO** aplicado sobre os medicamentos da tabela CMED/ANVISA.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
3	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL



5	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
6	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL

A listagem de medicamentos e preços se referirá a publicação atualizada na data da efetiva contratação, constante do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de medicamentos de A a Z, Éticos, genéricos e Similares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar o acesso da população aos medicamentos necessários para a continuidade dos tratamentos de saúde.

3.2. A aquisição dos medicamentos se faz necessária, principalmente, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, que não possuem condições de adquirir os medicamentos prescritos, bem como demandas decorrentes de determinações judiciais e situações excepcionais que necessitem de atendimento imediato.

3.3. A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de prever com exatidão a quantidade, a variedade e o momento em que cada medicamento será necessário, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir maior agilidade e eficiência no fornecimento dos medicamentos, evitando a interrupção de tratamentos e assegurando o atendimento adequado e tempestivo às necessidades da população.

3.5. Assim, a futura contratação visa garantir a continuidade da assistência à saúde, o atendimento às demandas excepcionais e o cumprimento das obrigações da Administração Pública, observando o interesse público e a necessidade de assegurar o acesso aos medicamentos prescritos por profissionais habilitados.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser garantidos por 30 dias ou pelo prazo do fabricante dos medicamentos, o que for maior, contra qualquer espécie de vício, a contar dos fornecimentos dos itens, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4 Da execução contratual

5.4.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.



- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o medicamento à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;



m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

n) Os medicamentos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Considerando que a demanda por medicamentos pode variar conforme as necessidades dos pacientes, demandas judiciais e situações excepcionais, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Para a definição dos quantitativos e valores estimados, foram considerados os dados da Cotação de Preços 2021/2024 do Pregão Eletrônico nº 67/2024 e a demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Conforme informado, não é possível prever com exatidão as futuras aquisições, uma vez que a demanda pode sofrer alterações durante o período da contratação.

6.4 Assim, os quantitativos e valores apresentados são estimativos, servindo como referência para o planejamento da contratação, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Os itens e respectivos critérios de contratação estão apresentados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
3	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
5	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL



6	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL
---	--	------------------------------

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Realização de licitação própria, mediante Sistema de Registro de Preços. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, mediante aplicação de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA. Essa alternativa permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando maior flexibilidade, competitividade e melhor utilização dos recursos públicos.

Solução 02: Realização de licitação para aquisição imediata dos medicamentos, sem utilização do Sistema de Registro de Preços. Nessa alternativa, seriam definidas previamente as quantidades necessárias de cada medicamento, com contratação e aquisição dos produtos de acordo com o quantitativo estimado. Embora possibilite o planejamento antecipado das aquisições, essa solução apresenta menor flexibilidade diante da característica imprevisível da demanda, especialmente em relação aos medicamentos destinados a situações de vulnerabilidade econômica, determinações judiciais e outras necessidades supervenientes. Além disso, poderia resultar na aquisição de quantidades superiores ou inferiores às efetivamente necessárias durante o período de contratação.

Melhor solução: Após análise das alternativas, conclui-se que a realização de licitação própria, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o Município. A escolha considera a experiência obtida com a licitação realizada em 2024, que adotou modelo semelhante de contratação, bem como a característica variável e imprevisível da demanda por medicamentos. O Registro de Preços permite maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, além de proporcionar maior eficiência, competitividade e economicidade na utilização dos recursos públicos.



8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO	CAUSA	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Interrupção ou atraso no fornecimento de medicamentos da farmácia municipal	Problemas na cadeia de suprimentos, como atrasos na entrega de fornecedores, falta de estoque, problemas logísticos ou questões administrativas.	A população pode ficar desassistida, levando a agravamento de doenças, insatisfação dos usuários, aumento de custos com tratamentos de emergência e impacto negativo na reputação da gestão municipal	Manter controle de estoque adequado para evitar faltas imediatas e planejar compras com antecedência para evitar atrasos.
Contaminação ou deterioração dos medicamentos armazenados	Condições inadequadas de armazenamento, falta de controle de temperatura e umidade, má higiene nos ambientes de armazenamento	Uso de medicamentos vencidos ou contaminados, riscos à saúde dos pacientes, desperdício de recursos financeiros	Monitorar regularmente as condições ambientais, seguir protocolos de armazenamento e validade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado da contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA**, foi definido com base nos valores praticados na contratação realizada anteriormente pelo Município, referente ao exercício de 2024, bem como nas estimativas e projeções de demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a natureza da contratação, cuja demanda está sujeita a variações decorrentes das necessidades de saúde da população, não é possível estabelecer, de forma precisa, as quantidades e os



valores individuais dos medicamentos a serem adquiridos ao longo da vigência contratual. Dessa forma, foi fixado o valor global estimado de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, que servirá como parâmetro para o planejamento da contratação, sem implicar obrigatoriedade de aquisição integral desse montante, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Administração e à disponibilidade orçamentária.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

SOBRE A TABELA CMED/ANVISA sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL	R\$300.000,00	R\$300.000,00
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL	R\$150.000,00	R\$150.000,00
3	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO DE FÁBRICA-PF	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL	R\$200.000,00	R\$200.000,00
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL	R\$200.000,00	R\$200.000,00
5	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL	R\$500.000,00	R\$500.000,00
6	MEDICAMENTOS SIMILARES CONTIDOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO-CMED-PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO-PMVG	MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL	R\$150.000,00	R\$150.000,00

Fonte do Recursos: Recurso próprio, Estadual e Federal. FONTE: 01, 02 e 05.



11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento - MAIOR DESCONTO aplicado sobre os medicamentos da tabela CMED/ANVISA.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1. Assegurar a continuidade do atendimento à população, evitando o desabastecimento e a interrupção de tratamentos por indisponibilidade de medicamentos;

12.1.2. Proporcionar maior eficiência no planejamento e na gestão das demandas, reduzindo a necessidade de procedimentos de contratação realizados de forma emergencial ou fragmentada;

12.1.3. Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a concentração das demandas em procedimento licitatório, com potencial redução dos custos administrativos e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.



13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 O descarte incorreto desses materiais pode resultar na contaminação do solo e da água, afetando o meio ambiente e a saúde pública.

15.1.2 A Secretaria Municipal possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.



17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1- Cotação de Preço 2021/2024 do pregão 67/2024.

Apiaí-SP, 01 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MORHENA MONTEIRO CUNHA
Data: 02/09/2026 16:21:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MORHENA MONTEIRO CUNHA
Coordenadora da Assistência Farmacêutica